



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2023-SECULT**

**PROCESSO: 202317645001967**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.**

O Sr. pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 14/11/2023 foi adiada SINE DIE, tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de Referência.

**Adnilson Ribeiro da Silva**

Pregoeiro

Protocolo 417083

**Secretaria de Estado de Comunicação**

PORTARIA Nº 064, de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, tendo em vista o que estabelece no artigo 32 e no item II do artigo 168, conforme processo 202317697000431,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ludmilla Moreira Soares**, CPF xxx.404.391-xx, ocupante do cargo de Gerente de Conteúdo, para responder pela Superintendência de Mídias Digitais no período de 1 a 15/11/2023, durante o afastamento do titular, **Gabriel Correia Pontes**, CPF xxx.013.551-xx, no período de 1 a 15/11/2023, conforme estabelece o art. 32 e o item II do artigo 168, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observada a legislação aplicável e as normas em vigor.

Parágrafo único - Atribuir à servidora Ludmilla Moreira Soares 60% do valor da gratificação Símbolo DAL-1, conforme Lei 22.079, de 28/06/2023.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Protocolo 417091

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-SECOM	
1. Processo Administrativo nº	202117697000413, de 26/10/2021
2. Modalidade de licitação:	Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020-SEAD/GEAC
3. Espécie:	Prestação de serviços
4. Objeto:	Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021-SECOM (SEI 000025880719), de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível - Aditivo Arla 32.
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.
6. Valor total	R\$ 4.637,61 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)
7. Partes:	Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02
	Contratada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ 00.604.122/0001-97.

8. Dotação Orçamentária	2023.1201.04.131.1013.3019.03.15000100.90/Recursos do Tesouro.
9. Data da Assinatura:	31/10/2023
10. Fundamento Legal:	Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012

Protocolo 417068

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

PORTARIA Nº 436, de 30 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, bem como, à vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e 52, e o disposto no Processo SEI nº 202117604004038,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Cristiano Araújo Maciel Alves**, CPF nº XXX.684.654-XX, lotado na Gerência de Política de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Gestor do Contrato nº 010/2021**, e seus aditivos, processo SEI nº 202117604004038, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº XX.731.791/0001-XX, e a empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº XX.175.591/0001-XX, cujo objeto consiste na aquisição de licenças e treinamento de softwares ZWCAD, ArchLine.XP e ArchLine.XP, Render Live, de engenharia e arquitetura, para elaboração e leitura de projetos DWG, renderização dos projetos em imagens realísticas e solução BIM, para viabilizar a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, bem como, permitir a validação de projetos de obras que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços necessita acompanhar e fiscalizar.

**Art. 2º.** Designar o servidor **Henrique Ferraz Moreira**, CPF nº XXX.179.241-XX, lotado na Gerência de Política de Desenvolvimento Regional para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **substituto do Gestor do Contrato nº 010/2021** e seus aditivos, referidos no parágrafo anterior.

**Art. 3º.** Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do **Gestor** ora designados, sob pena de responsabilidade:

**I** - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

**II** - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do Contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

**III** - Solicitar à Contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do Contrato;

**IV** - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do Contrato;

**V** - Transmitir à Contratada as instruções e comunicar as alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do Termo de Referência, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

**VI** - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do Contrato;

**VII** - Fiscalizar a obrigação da Contratada e da subcontratada, se houver, de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**VIII** - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao Contrato;